



PREFEITURA DE

**BATALHA**

Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI N° 971/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025

*"Denomina a praça localizada no Povoado Bela Vista, Zona Rural do Município de Batalha – PI, como "Praça Raimundo Nonato Carvalho Amorim", e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Praça Raimundo Nonato Carvalho Amorim" a praça pública localizada no Povoado Bela Vista, zona rural do município de Batalha - PI.

**Art. 2º** A presente homenagem reconhece o legado de afeto, alegria e solidariedade deixado por Raimundo Nonato Carvalho Amorim, nascido em 16 de maio de 1992, filho da professora Maria do Socorro Borges de Carvalho e do lavrador José Fontinele de Amorim, jovem batalhense cuja trajetória de vida cativou a comunidade.

**Art. 3º** A placa de identificação da referida praça deverá conter, além do nome oficial, os seguintes dizeres:

*"Homenagem a Raimundo Nonato Carvalho Amorim (1992-2017), jovem batalhense lembrado por sua simpatia, humildade, alegria contagiante e espírito solidário."*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha - PI, aos dois dias do mês de julho de 2025. (02.07.2025).

José Luiz Alves Machado  
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFETURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos dois dias do mês de julho de 2025. (02.07.2025).

Sebastião Sampaio de Sousa  
Secretário Chefe de Gabinete